



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 416/2014
Contrato nº 139/2012 -PROJU
Visto em 13 de novembro de 2014


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 416/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 139/2012 -PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS IPANGUAÇU E A EMPRESA ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, COM FINALIDADE PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS DE IPANGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na RN-118, s/nº, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **EVANDRO FIRMINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.793.430-53, e, de outro lado, a empresa **ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº. 1988-A, Candelária, Natal/RN, e escritório Administrativo sito à Rua Juvino Barreto, 274, Ed. Andrezza, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.544.298/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-gerente, **MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.448.404-11, com endereço profissional semelhante ao da contratada, e tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23037.038517.2014-63, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 416/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 139/2012 -PROJU/IFRN**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 139/2012 –PROJU/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 139/2012 – PROJU/IFRN**, por **01 (um) mês**, com termo inicial em **12 de novembro de 2014** e termo final em **11 de dezembro de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

do contrato é de R\$ 14.937,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no exercício de 2014. PTRES 062911, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339037, UASG 158367, PI F20RLP0100P.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2012 -PROJU/IFRN** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Ipanguaçu/RN, 10 de novembro de 2014.


EVANDRO FIRMINO DE SOUZA
Diretor-Geral do Campus Ipanguaçu
CONTRATANTE


MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Camilla V.P. de Freitas
CPF. 068.513.684-12

02. Nome: Carla Patrícia S. dos Santos
CPF. 050.927.914-10